

**CHECKLIST - PRE/SGPRE/SGP/COEDE/EFAS****CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

01. RESUMO	
NOME: SAFETREND DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA	CNPJ: 21.089.128/0001-43
Nota de Empenho nº: 2025 NE 1489	Documento Fiscal nº: 2
Valor Contratado: 1.797,00	Valor Faturado: 1.797,00

02. CONTEÚDO DO DOCUMENTO FISCAL	SIM
Emitido em nome do Tribunal? a. Tribunal Regional Eleitoral da Bahia b. C.N.P.J.: 05.967.350.0001-45	X
CNPJ da contratada é igual à Nota de Empenho/Contrato?	X
A nota fiscal está no seu prazo de validade?	X
Data de emissão do documento fiscal é igual ou posterior a data de emissão da Nota de Empenho?	X
Valor unitário e total confere com a Nota de Empenho?	X
O documento fiscal contém rasuras?	
Consultou a inscrição do simples nacional e anexou a impressão ao expediente?	X

OBS: Se apresentar pelo menos uma das irregularidades acima, exigir a substituição do documento fiscal.

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA	SIM	NÃO
É entidade de assistência à saúde ou educação? (Se opção SIM, apresentar o anexo II da IN SRF 1.234/2012)		X
É entidade filantrópica? (Se opção SIM, apresentar o anexo III da IN SRF nº 1.234/2012)		X

04. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - DADOS BANCÁRIOSBANCO: **336 Banco C6 S.A.**

AGÊNCIA:0001

CONTA CORRENTE:5555958-1

05. ATESTADO DEFINITIVO DO OBJETO

Atesto, que o serviço discriminado no documento fiscal nº 2, emitido pela empresa **SAFETREND DESENVOLVIMENT SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, foi prestado em conformidade ao disposto na presente contratação.

Salvador, 04 de dezembro de 2025
Servidora: Rosângela Santana dos Reis
Matrícula: 3094-804
Cargo: Técnico Judiciário
Lotação: EFAS/COEDE/SGP

ENCAMINHAMENTO:

1. Após o atestado definitivo, encaminhar à SOF para pagamento, é necessário agilidade no encaminhamento da Nota Fiscal, pois a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade tem 5 (cinco) dias para efetuar o pagamento.
2. No atestado deverá constar o nome, cargo, matrícula e lotação do servidor responsável;
3. Para o fisco Estadual as "cartas de correção" apenas serão admitidas quando os erros não se relacionarem com dados que influam no cálculo do imposto ou quando não implicarem mudança completa do nome do remetente ou do estabelecimento destinatário.
4. O prazo de validade da nota fiscal não se aplica para nota fiscal eletrônica.
5. Para consulta de autenticidade da nota fiscal eletrônica acessar o portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br utilizando a chave de acesso constante no documento fiscal.
6. Para consulta ao simples nacional acessar o link: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>
7. CNPJ do documento fiscal pode ser diferente da nota de empenho quando se tratar de matriz e filial.



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Santana dos Reis, Chefe de Seção**, em 09/12/2025, às 08:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3628951** e o código CRC **2987E675**.